



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

085

Exmo. Sr.

JOZIAS PIZA DE MORAES

Prefeito em Exercício

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 044/2013 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 16/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011

1968 - 1969 - 1970 - 1971
1972 - 1973 - 1974 - 1975

10

1976 - 1977 - 1978 - 1979

1980 - 1981 - 1982 - 1983

1984 - 1985 - 1986 - 1987

1988 - 1989 - 1990 - 1991

1992 - 1993

1994

1995 - 1996

1997 - 1998 - 1999 - 2000
2001 - 2002 - 2003 - 2004
2005 - 2006 - 2007 - 2008
2009 - 2010 - 2011 - 2012

2013
2014



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

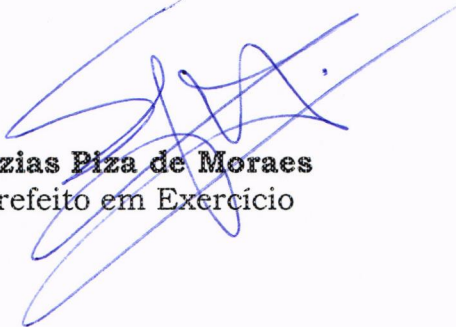
ESTADO DO PARANÁ

086

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Jozias Piza de Moraes**, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 044/2013**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de cortinas, tipo persiana, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME**, CNPJ n.º 04.988.298/0001-40, no valor de **R\$ 16.411,50** (dezesesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.
VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à 15/11/2013.
FORNECEDOR: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº. 08.418.869/0001-62 Rua Maria Noel, nº 89 - Bairro Patronato, Santa Maria - Rio Grande do Sul.
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de solda. VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à 15/05/2014.
FORNECEDOR: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME
CNPJ sob nº 14.792.131/0001-63 Rua Walter Guimarães da Costa, nº 696 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná.
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO nº 012/2013

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara. Contratada: VIVO S.A.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob nº 02.449.992/0001-64.
Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal".
Inexigibilidade n.º 002/2013 - PMNSB. Contrato Original nº 012/2013
O presente termo tem por objetivo a alteração do CNPJ e da Razão Social, conforme dados abaixo: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0518-24, Avenida Higienópolis, nº 1365, Londrina - PR
Recurso: Secretarias Municipais. Secretaria: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/08/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 41/2013.
Objeto: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratado: BRENO JORDÃO EDITORAME. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 10.172.879/0001-02.
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 22/08/2013 e término em 21/08/2014.
Recurso: Gabinete do Prefeito. Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do contrato: 15/08/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2013, destinado a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CIPAUTO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.105.496/0003-06, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 044/2013, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de cortinas, tipo persiana, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MAURO MENDES - VIDRAÇARIA - ME, CNPJ nº 04.988.298/0001-40, no valor de R\$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 002/2013 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros e reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela:

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado compete coordenar o Centro de Referência e avaliar o processo de implantação do CRAE serviços, projetos de proteção social básica e Coordenar a execução, o monitoramento, o acompanhamento e avaliar os procedimentos para referência do CRAS; Coordenar a execução e participação dos profissionais e das famílias, CRAS e pela rede prestadora de serviços no 1 profissionais critérios de inclusão, acompanhe com a equipe de profissionais o fluxo de entrada avaliação e desligamento das famílias; Definir ferramentas teórico-metodológicas de trabalho socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos da qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações potencialização da rede socioassistencial e da abrangência do CRAS;
Uma das funções principais do Chefe da Divisão ações junto à política de Assistência Social e o fortalecimento da rede de serviços de Proteção seja um profissional com funções exclusivas. Pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar as famílias haverá uma sobrecarga de funções qualidade dos serviços prestados, o que justifica da equipe técnica.
Sendo assim, o Chefe da Divisão/coordenador das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuações sócio-assistenciais no território de abrangência correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

PORTARIA nº.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR:

Art 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social com mandato de dois anos, para o biênio 2013-2014, representantes: PODER PÚBLICO: TITULARES: Ana Cristina Perceguino - Representante do Trabalho

Sidney Fernandes da Silva - Representante de Adélia Madalena Cardoso Ferreira - Rep Educação

Zilda Oliveira - Representante da Secretaria de Antônio Tintino da Silva - Representante da Se

SUPLENTE:

Daiany Thailita Silva - Representante da Secre Tereza Gonçalves da Silva - Representante de Daliane Batista da Silva - Representante da Se Fabio Henrique Gomes - Representante da Se João Antônio Bortotti - Representante da Secre SOCIEDADE CIVIL TITULARES:

Marcelo Nascimento de Oliveira - Representante Solange Nocko Santos Nogueira - Representante Sýmara Aparecida Bontorim Valério - Representante Waldomiro Rosa de Lima - Representante de Deusnício dos Santos - Representante dos Usu

SUPLENTE:

Eodes Aparício Proença Araújo - Representante Lucinéia Martins Pelinco - Representante da Al Myrian Gonçalves - Representante do PROVO Cleilton Leite - Representante de entidade religi Alisson Kasecker - Representante dos Usuário Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na das disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2013.

Jozias Piza de Moraes - Pr

COMUNICA

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2013.
Em reunião realizada na data de hoje, através da IX Conferência Municipal de Assistência Social Executiva do CMAS da seguinte forma:
- Presidente: Zilda Oliveira
- Vice-Presidente: Waldomiro Rosa de

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 44/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de cortinas, tipo persiana, conforme especificado, oferecido pela empresa **MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 256 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Mendes**, inscrito no CPF sob nº. 806.835.099-34, RG nº 53858996 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de cortinas, tipo persiana**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 44/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5268	Persiana horizontal de alumínio 25 mm	Mendes	M²	44,80	90,00	4.032,00
1	2	5267	Persiana vertical em poliéster 90 mm	Mendes	M²	139,98	60,00	8.398,80
1	3	1124	Persiana vertical em PVC	Mendes	M²	44,23	90,00	3.980,70
TOTAL								16.411,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 1

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE	INITIALS	DESCRIPTION
10/15/54	[illegible]	[illegible]
10/16/54	[illegible]	[illegible]
10/17/54	[illegible]	[illegible]
10/18/54	[illegible]	[illegible]
10/19/54	[illegible]	[illegible]
10/20/54	[illegible]	[illegible]
10/21/54	[illegible]	[illegible]
10/22/54	[illegible]	[illegible]
10/23/54	[illegible]	[illegible]
10/24/54	[illegible]	[illegible]
10/25/54	[illegible]	[illegible]
10/26/54	[illegible]	[illegible]
10/27/54	[illegible]	[illegible]
10/28/54	[illegible]	[illegible]
10/29/54	[illegible]	[illegible]
10/30/54	[illegible]	[illegible]
10/31/54	[illegible]	[illegible]

MEMORANDUM FOR THE RECORD

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1450	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.30.00.00
1485	05.002.12.361.02202-017	114	3.3.90.30.00.00
1490	05.002.12.361.02202-017	117	3.3.90.30.00.00
1500	05.002.12.361.02202-017	136	3.3.90.30.00.00
1530	05.002.12.361.02202-017	0	3.3.90.39.00.00
1540	05.002.12.361.02202-017	103	3.3.90.39.00.00
1550	05.002.12.361.02202-017	104	3.3.90.39.00.00
1560	05.002.12.361.02202-017	107	3.3.90.39.00.00
1570	05.002.12.361.02202-017	117	3.3.90.39.00.00
1760	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.30.00.00
1780	05.003.12.361.02602-020	102	3.3.90.39.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2280	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.39.00.00
2290	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.39.00.00

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 44/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section Header or Title (illegible)

Main body of faint, illegible text, consisting of several paragraphs.

Section Header or Title (illegible)

Continuation of faint, illegible text in the lower middle section.

Section Header or Title (illegible)

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser instalados nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 44/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.



- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

WITNESSES

105
106
107



- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 44/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
MAY 15 1963

TO THE DIRECTOR
FROM THE DIRECTOR
RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

ALAN B. WATSON



Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2013.

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 3.906.161-9 SSP/PR

Mauro Mendes

Empresa: Mauro Mendes - Vidraçaria - ME
CNPJ: 04.988.298/0001-40
Detentora da Ata

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

7

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICAL CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICAL CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICAL CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICAL CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICAL CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

do Paraná

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 057/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR:**

Art. 1º- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **SIDINEI TEIXEIRA**, portador do RG n.º 8.227.354-9 SESP/PR e do CPF n.º 031.186.259-45, para ocupar o cargo de **MOTORISTA** - Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 002/2010.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de 26/08/2013, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2013.

Jozias Piza de Moraes - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de cortinas, tipo persiana. **VALIDADE DA ATA:** De 22/08/2013 à 21/02/2014. **FORNECEDOR:** MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME CNPJ sob n.º. 04.988.298/0001-40, Avenida Presidente Kennedy, 256 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira - Paraná CEP: 86240-000

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	44,80	90,00	4.032,00
2	136,96	60,00	8.396,80
3	44,23	90,00	3.980,70
TOTAL			16.411,50

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2013

REF: Tomada de Preço n.º 002/2013

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moraes, e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, n.º 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo, inscrito no CPF sob o n.º 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. n.º 7.036.130-2 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 461.141,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Emprelhada. **RECURSOS:** FUNASA- TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Externos. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2013.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2013

REF: Tomada de Preço n.º 002/2013

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moraes e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, n.º 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo, inscrito no CPF sob o n.º 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. n.º 7.036.130-2 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 168.872,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Emprelhada. **RECURSOS:** FUNASA- TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Externos. **RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2013.

o candidato implicará no cancelamento o
vendo desistência de qualquer candidato,
e pontuação e assim sucessivamente.
rão confeccionadas pelo Poder Executivo
rovado pelo CMDCA.
os votos fica sob a responsabilidade da
o que presidirá o processo eletivo.
eder-se-á imediatamente a contagem de
da Comissão Eleitoral e fiscalizado pelo
omeado Conselheiro Tutelar Municipal de
te, e os demais ficarão como suplentes).
de 2013, no Centro Cultural, das 09:00 às
nseelho Municipal dos Direitos das Criança

sitação das normas para o teste seletivo
lo, acompanhar a publicação de todos os
teste seletivo, bem como de eventuais
ação.
al durante a realização da prova, poderá
o local de realização da prova. Caso o
ara terminar sua prova dentro do horário

eletivo o candidato que:
inadmitindo-se qualquer tolerância;
ija o motivo alegado;
e.
o para a execução das provas;
e equipamento similar, dicionário, notas ou
ntidos ou que se comunicar com outro

ipamento eletrônico de comunicação (bip,
notebook, palmtop, receptor, gravador,
ole de alarme de carro etc., bem como
ntos similares), bem como de protetores

quer membro da equipe de aplicação das
lemais candidatos;
so término do tempo destinado para a sua

acompanhamento de fiscal;
ortando a prova ou outros materiais não
trabalhos, incorrendo em comportamento

s ou ilegais para obter aprovação própria
;

alsa ou inexistente;
a o respectivo porte;

por meio eletrônico, estatístico, visual,
ídulo se utilizado de processo ilícito, suas
e eliminado do teste seletivo.
zação do Teste Seletivo, serão resolvidos
cial, e quanto ao Processo Eleitoral serão
la Criança e do Adolescente em conjunto
osto de 2013.
sidente do CMDCA.

GRAMA

	Local
	Secretaria de Desenvolvimento Social. Rua: Dr. Xavier da Silva 348
ação de	Secretaria de Desenvolvimento Social
te	Secretaria de Desenvolvimento Social
ões	Edital fixado na Secretaria de Desenvolvimento Social

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 44 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 044/2013, registrado em 26/07/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 96, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik
Responsável pelo Setor de Licitações